



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO Nº 66

Unidades orgânicas flexíveis de 2º grau.

Nos termos da competência que me confere a alínea a), do nº 2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais, efetuada no âmbito do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pelo Órgão Executivo em reunião levada a efeito em 10 de agosto de 2018 e pelo Órgão Deliberativo em reunião realizada em 15 de setembro de 2018, encontram-se dotadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis de 2º grau:

- DAF - Divisão Administrativa e Financeira;
- DTIC - Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações;
- DRO - Divisão de Recursos Operacionais;
- DOM - Divisão de Obras Municipais;
- DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana;
- DAS - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social.

Considerando a necessidade formal, nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponho que se proceda à abertura do procedimento de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2º grau das mencionadas unidades orgânicas flexíveis.

Município de Murça, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)